



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2020

Às 09h15min do dia 30 (trinta) de novembro de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos, Jocelene Canato Botero e Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho, para procederem o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, referentes à Concorrência nº 07/2020, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Fuad Razuk e Toufik Rachid Razuk - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas GILMAR MORAES DA SILVA, CLAUDINEI CRENITE SIMÕES, LIZABELLO & ZORZETE – LUBRIFICANTES LTDA, SARAGNOLI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME, TORRES & DELA COLETA LTDA, BELTRAMINI & BELTRAMINI INDUSTRIA E COMÉRCIO AUTOMÁTICOS LTDA ME, PAVANELLO E DINIZ LTDA ME, JHONATAS PEREIRA LIMA [com 03 (três) envelopes de documentação e de proposta], TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO BORTOLOTTI ME, POSTO AVENIDA BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, GM TRANSPORTES SÃO PEDRO LTDA, JOSÉ ACÁCIO FERREIRA, SILENE ROSA DOS SANTOS ME, JOSÉ CARLOS MARQUES DIAS PEDERNEIRAS EPP, LGR PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS [com 08 (oito) envelopes de proposta], GARMIX CONCRETO, BLOCOS, ARGAMASSA E ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP, PEDERPEL COMÉRCIO DE PEÇAS ELÉTRICAS LTDA ME, PEDERFOL COMÉRCIO FERTILIZANTES EIRELI, POSIMEC IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, JULIANA B LOPES PEÇAS AUTOMOTIVAS, MANOEL GIMENES NETO, MORAES & CIA LTDA [com 03 (três) envelopes de proposta, NINETTE C. NEVES SARAGNOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, MEIADO E REGO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME, SILVAL LUIZ VERONEZE – ME, JOÃO PEDRO DE CASTRO FABRI, BELO MONTE IND. E COM. DE CAFÉ LTDA, KASALEVE INDÚSTRIA DECOR MÓVEIS LTDA, GLAUCO VINICIUS CARDOSO MARTINS, CARLOS N. BACCAR, TRANS SAB TRANSPORTADORA LTDA, C P INDÚSTRIA. E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, TMWM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, SILAS DE OLIVEIRA MEI, J. V. MACIEL FRASCARELI, todas sem representantes legais presentes. A empresa J. I. DA ROCHA JÚNIOR apresentou 03 (três) envelopes “Documentação” e 03 (três) envelopes “Proposta” totalmente abertos, razão pela qual esta Comissão houve por bem excluí-la desta licitação. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta” das referidas empresas, bem como vistados pela Comissão, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes “Documentação”, constatando-se o seguinte: LGR PARTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP apresentou a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 29/11/2020; SILENE ROSA DOS SANTOS ME apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS com prazo de validade vencido em 19/12/2017; JOSÉ CARLOS MARQUES DIAS PEDERNEIRAS EPP apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários com prazo de validade vencido em 26/11/2020; POSIMEC IND. E COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, mas apresentou Declaração afirmando que já regularizou os débitos que possuía junto à Receita Federal e que a Certidão ainda não foi disponibilizada, juntando, ainda, os comprovantes dos respectivos pagamentos; BELO MONTE IND. E COM. DE CAFÉ LTDA, apresentou a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 27/11/2020 e juntou as Declarações de que se responsabilizará pelo pagamento dos tributos, tarifas, encargos e demais despesas que incidirem sobre o imóvel objeto da concessão real de uso, durante o período de vigência da concessão, inclusive no que se refere à transferência do mesmo e de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, as quais deverão constar do envelope “Proposta”; MORAES & CIA LTDA, apresentou a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com prazo de validade vencido em 28/11/2020; PAVANELLO E DINIZ LTDA ME, apresentou a 4ª Alteração contratual em cópia não autenticada, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS com prazo de validade vencido em 11/08/2020, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado com prazo de validade vencido em 04/03/2020 e a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários com prazo de validade vencido em 17/05/2020 e deixou de apresentar a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; POSTO AVENIDA BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, apresentou Alteração Contratual de Consolidação do Contrato Social datada de 23/11/2018 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 07/02/2019, do qual consta como sócia uma servidora do Município de Pederneiras e Alteração Contratual de Consolidação do Contrato Social datada de 30/04/2020 constando o desligamento da referida sócia, porém, sem o competente registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, acompanhada de cópias de Requerimentos de envio de documentos à Junta Comercial no dia 27/11/2020; GM TRANSPORTES SÃO PEDRO LTDA, apresentou as declarações de que se responsabilizará pelo pagamento dos tributos, tarifas, encargos e demais despesas que incidirem sobre o imóvel objeto da concessão real de uso, durante o período de vigência da concessão, inclusive no que se refere à transferência do mesmo e de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, as quais deverão constar do envelope "Proposta"; CLAUDINEI CRENITE SIMÕES, apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS com prazo de validade vencido em 04/10/2020 e apresentou as declarações de que se responsabilizará pelo pagamento dos tributos, tarifas, encargos e demais despesas que incidirem sobre o imóvel objeto da concessão real de uso, durante o período de vigência da concessão, inclusive no que se refere à transferência do mesmo e de que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital, bem como da LEI COMPLEMENTAR Nº 3.507, de 09 de agosto de 2018, as quais deverão constar do envelope "Proposta" e; JHONATAS PEREIRA LIMA apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS com prazo de validade vencido em 14/09/2019 e deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011. Foi constatado ainda, com exceção das empresas BELO MONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA e MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, que todas as demais empresas apresentaram Declaração que estão enquadradas nas condições de microempresa ou empresa de pequeno porte. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizada a verificação da autenticidade dos documentos emitidos via Internet e efetuado o julgamento definitivo de toda a documentação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Pederneiras para conhecimento de todos. Os envelopes "Proposta" devidamente vistos pelos membros da Comissão Municipal de Licitações ficam em poder da mesma para posterior abertura daqueles que forem habilitados. Nada mais a constar, foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)

JOCELENE CANATO BOTERO (Membro)

CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)

PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO (Membro)